



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 037/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a partir de 01 de Outubro de 2020, o servidor desta municipalidade, o Senhor **PAULO CÉSAR GOMES COELHO – MATRÍCULA Nº 0195 – SERVENTE**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019 c/c Lei nº 14.013/2020) - Proporcionalidade (12.770/12.775) | R\$ 1.044,59 |
| Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Lei Municipal nº 553/2004) - Proporcionalidade (12.770/12.775) | R\$ 365,61 |
| Total de Proventos..... | R\$ 1.410,20 |

(Um mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de Outubro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 671 Página: 08
Data: 30/10/2020